



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 537/2003

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e efetivos na Administração Municipal”

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de provimento comissionado e efetivo da Prefeitura os seguintes cargos:

CARGOS COMISSIONADOS	Nº Vagas	Nível	Símbolo	Escolaridade	Vencimento
I - Diretor do Depto. de Cadastro e Tributação	01	VI	CC4	2º Grau	R\$550,00
II - Chefe Depto. Municipal de Recursos Humanos	01	VI	CC4	2º Grau	R\$550,00
III - Diretor do Depto. de Administração	01	VI	CC4	2º Grau	R\$550,00
IV - Estagiário no Departamento	06	I	CCC0	Cursando Superior	R\$200,00

CARGOS EFETIVOS	Nº Vagas	Nível	Símbolo	Escolaridade	Vencimento
I - Técnico de Enfermagem	05	VI	CI	Técnico Enfermagem	R\$362,00

Art. 2º - Sobre a remuneração dos ocupantes dos cargos criados nesta Lei incidirá descontos previdenciários e fiscais, nos termos da legislação específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente.

Art. 4º - O Município manterá dotações próprias nos Orçamentos subsequentes para ocorrer as despesas provenientes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 07 de abril de 2003.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal